

## PROCEDIMENTOS DA 1ª E 2ª FASE PARA REMATRÍCULA

O processo de rematrícula ocorrerá para todos os cursos da modalidade EAD das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba - FARESC, por meio do site [www.santacruz.br](http://www.santacruz.br), no portal do aluno, realizando-se obrigatoriamente a 1ª FASE conforme instruções a seguir.

### 1ª FASE

#### REMATRÍCULA FINANCEIRA

PAGAMENTO DA MENSALIDADE REFERENTE À REMATRÍCULA.

1. Acessar o site institucional ([santacruz.br](http://santacruz.br)), Portal do aluno, Web-aluno;
2. Inserir o número da matrícula e senha, escolher Menu Rematrícula;
3. Realizar o aceite do requerimento de matrícula. Se houver qualquer pendência, o acadêmico deverá procurar o setor responsável;
4. Imprimir o boleto de rematrícula para pagamento em rede bancária ou casa lotérica.

## HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

2ª A 6ª: 08H30 ÀS 21H

SÁBADO: 08H ÀS 11H

## TELEFONES DE CONTATO:

CENTRAL DE ATENDIMENTO:

(41) 3052-4900

### 2ª FASE

#### REMATRÍCULA ACADÊMICA

CONFIRMAÇÃO AUTOMÁTICA DAS DISCIPLINAS.

1. Acessar o site institucional ([santacruz.br](http://santacruz.br)), Portal do aluno, Web-aluno;
2. Inserir o número da matrícula e senha
3. Acessar ambiente virtual de aprendizagem para início as vídeos aulas.

## REMATRÍCULA FORA DE PRAZO

Os acadêmicos que não realizarem o pagamento da 1ª FASE no prazo estipulado deverão requerer matrícula fora de prazo, a partir do dia 09 do mês correspondente a rematrícula.

1. Acessar o site institucional ([santacruz.br](http://santacruz.br)), Portal do aluno, Web-aluno;
2. Inserir o número da matrícula e senha, escolher Menu Protocolo;
3. Escolher Novo Protocolo, Matrícula Fora de Prazo.
4. Imprimir o boleto da taxa de rematrícula fora de prazo. O pagamento da taxa deverá ocorrer em rede bancária ou casa lotérica.

**Após o pagamento e efetivação da taxa, o acadêmico terá o prazo de 48 horas para a efetivação da 1ª FASE: Rematrícula Financeira, com o pagamento da primeira parcela da matrícula.**

Os acadêmicos com pendências acadêmicas terão bloqueado o processo de matrícula, condicionado a regularização das mesmas junto à Secretaria Geral.

Os acadêmicos com pendências financeiras terão bloqueado o processo de matrícula, condicionado a regularização das mesmas junto ao setor Central de Atendimento ao Discente – CAD, nos termos do art. 5º da Lei 9.870/99: “Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário acadêmico da Instituição, o regimento ou cláusula contratual.”

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O acadêmico é responsável pelas disciplinas que está matriculado de acordo com a visualização da sua grade horária, através do web-aluno, menu grade horária. O abandono destas disciplinas caracterizará reprovação e o não pagamento, inadimplência.

As alterações de grade horária poderão acarretar mudança no período de integralização de curso, sendo de responsabilidade do acadêmico qualquer solicitação requerida.

A cada semestre o acadêmico terá o período de seis meses para conclusão de todas as disciplinas em que encontra-se matriculado. Não havendo a conclusão das disciplinas, caracterizará reprovação.

O acadêmico que não obtiver aprovação nas disciplinas por insuficiência de nota será reprovado, e deverá ter ciência que para cursá-la novamente, terá o acréscimo nas mensalidades referente ao valor individual, conforme carga horária da disciplina.

São nulos de pleno direito os atos acadêmicos (realização de trabalhos e provas, entre outros) praticados por acadêmicos não matriculados na disciplina.

Caso o acadêmico não possua acesso à Internet, as FARESC disponibilizam acesso à internet para a realização dos processos acadêmicos.